

Ementa Trata de incorporação de quintos/décimos e pagamento da opção do servidor ocupante de CD

Documento nº : 04500.000845/2002-95

Procedência: Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul-SC

Assunto: Solicita esclarecimentos acerca de incorporação e atualização de quintos/décimos e pagamento da opção do servidor ocupante da CD

DESPACHO

Acusamos o recebimento do Of./EAFRS/GAB/Nº 064/02, de 26 de fevereiro de 2002, fazendo diversos questionamentos acerca de incorporação de quintos e décimos, informando que as dúvidas apresentadas acerca da “ possibilidade de aplicação da irredutibilidade salarial prevista no art. 7º e 37, inciso XV da Constituição Federal aos servidores que percebiam os 55% de opção do CD; da data limite para concessão e atualização de parcelas de quintos/décimos e ainda da possibilidade de incorporação da AGE nos quintos/décimos” já estão respondidos no Ofício Circular nº 19/SRH/MP, datado de 23 de abril de 2001 e no Ofício-Circular nº 24/SRH/MP, de 2 de abril de 2002, cópias anexas.

2. Na oportunidade, solicitamos remeter consultas futuras à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Educação para pronunciamento prévio, na forma do Ofício-Circular nº 14/SRH/MARE, de 8/09/1997.

Brasília, 15 de maio de 2002.

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Desp.enca.AGE